



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº 703/2009

SÚMULA: Promove alterações na Lei 001/97, Lei 168/2001, 171/2001 e 664/2009, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica criado o Departamento de Habitação de Interesse Social, órgão integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal 001/97, conforme segue:

“ Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular:

- 1- Departamento de Proteção Social Básica
- 2- Departamento de Proteção Social Especial
- 3- Departamento de Habitação de Interesse Social

Art. 3º - Fica criado o cargo de Provimento em Comissão denominado Diretor do Departamento de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único: Em decorrência da presente lei, o art.28 da Lei 001/97, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 28.....

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
01	Diretor do Departamento de Habitação de Interesse Social	DD	R\$ 2.033,34

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 26 de maio de 2009.

OSMAR RICKLI

PREFEITO MUNICIPAL